



RECRUTAMENTO DE UM CONSULTOR (EMPRESA) PARA REALIZAR UMA AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO PROJETO:

- P176693 do Projeto Empoderamento das Mulheres e Dividendo Demográfico na África Subsariana-Plus (SWEDD+),
- Programa de Segurança Sanitária (HeSP) P179078

PARA OS EXERCÍCIOS CONTABILÍSTICOS DE 2024-2025-2026

Termos de Referência

FINANCIAMENTO: Banco Mundial

Julho de 2024

Sumário:

1. Antecedentes e fundamentação
2. Objetivos da auditoria dos projetos
3. Elaboração de demonstrações financeiras anuais
4. Âmbito da auditoria
5. Demonstrações Financeiras do Projeto
6. Declarações de despesas certificadas
7. Conta designada
8. Relatório de auditoria
9. Carta de Controlo Interno
10. Informações disponíveis
11. Considerações gerais
12. Qualidade do auditor
13. Duração e calendário da auditoria

ANTECEDENTES E FUNDAMENTAÇÃO

A Organização de Saúde da África Ocidental é a instituição de saúde especializada da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). A missão da Organização da Saúde da África Ocidental (OOAS) é fornecer à população da região cuidados de saúde da mais alta qualidade, enraizados nas políticas harmonizadas dos Estados-Membros, na partilha de recursos e na cooperação entre os Estados-Membros e outros países e parceiros para uma luta coletiva e estratégica contra os problemas de saúde na região. A fim de cumprir a sua missão, a OOAS recebeu financiamento do Banco Mundial (BM) para implementar os seguintes projetos:

1. Projeto de Empoderamento das Mulheres e Dividendos Demográficos da África Subsariana Plus (SWEDD+),

-

O objetivo de desenvolvimento do projeto é "aumentar o acesso das raparigas e mulheres à aprendizagem, às oportunidades económicas e à utilização dos serviços de saúde, e reforçar a capacidade institucional de toda a região para a igualdade de género". Este projeto está a ser implementado em conjunto com o Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento de Género (CCDG) e o Gabinete Regional do UNFPA para a África Ocidental (UNFPA-WCARO). O orçamento atribuído pelo Banco Mundial à OOAS para o projeto SWEDD+ é de 15 milhões de dólares para 4 anos, de 2025 a 2028.

2. Programa de Segurança e Resiliência da Saúde na África Ocidental e Central (HeSP)

O objetivo de desenvolvimento do projeto é reforçar a colaboração regional e a capacidade dos sistemas de saúde para prevenir, detetar e responder a emergências de saúde na África Ocidental e Central.

O Programa de Segurança Sanitária (HeSP) será implementado de 2024 a 2032 e abrangerá a África Ocidental e Central. A OOAS assegurará a coordenação regional do Programa, com um orçamento de 15 milhões de dólares para cinco anos, e trabalhará em parceria com a Organização Mundial da Saúde Animal (WOAH), que tem um orçamento de 10 milhões de dólares para o mesmo período. Outros parceiros, como a Organização Mundial de Saúde (OMS), a GIZ, a Universidade Joseph Ki-Zerbo de Uagadugu (Burquina Faso) e a Universidade do Gana, também apoiarão a implementação do Programa.

PERÍODO DA MISSÃO

O trabalho de auditoria abrangerá os períodos contabilísticos que terminam em:

- 31 de dezembro de 2024 (HESP+SWEDD+)
- 31 de dezembro de 2025 (HESP+SWEDD+)
- 31 de dezembro de 2026 (HESP+SWEDD+)

No caso de a OOAS assinar um contrato para novos projetos, durante o atual período de contrato, serão especificadas as datas de encerramento desses projetos e as informações conexas.

Estes termos de referência, que definem os objetivos e as tarefas atribuídas ao auditor, estão em conformidade com as orientações do Banco Mundial.

CONTACTOS DURANTE A MISSÃO

Uma vez selecionada a empresa de consultoria, a OOAS fornecerá uma lista dos principais contactos para a auditoria. Esta lista inclui os nomes dos seguintes cargos:

- Diretor-Geral da OOAS;
- Diretor do Departamento de Planejamento e Informação em Saúde (DPHI);
- Diretor de Administração e Finanças (CFO);
- Auditor Financeiro;
- Contabilista Sénior;
- Administração de ordens de compra, ativos e riscos;
- Contabilistas, pessoal administrativo e administradores;
- Coordenador Geral da Unidade de Gestão de Projetos (GC-PMU);
- Coordenadores de Projetos, Especialista e Assistente de Compras, Especialista em Gestão Financeira, Contabilista; Responsável e Assistente de Acompanhamento e Avaliação;

II. OBJETIVOS DE AUDITORIA DOS PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO MUNDIAL

O objetivo da auditoria financeira e contabilística é fornecer um parecer profissional sobre a situação financeira de cada projeto no final de cada exercício e assegurar que os recursos previstos para os projetos são utilizados para os fins pretendidos para alcançar os objetivos de desenvolvimento dos projetos.

A expressão desta opinião profissional basear-se-á em documentos preparados e fornecidos pela OOAS e outros documentos legais relevantes dos projetos.

Para o efeito, a OOAS criou um sistema de controlo interno adequado, bem como documentação aceitável das transações relacionadas com cada projeto.

III. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS

A OOAS é responsável pela preparação das demonstrações financeiras, incluindo notas e notas, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS).

O auditor deve expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA), em especial remetendo para a norma ISA 800 (Relatório do Auditor sobre os Trabalhos de Auditoria Especiais) emitida pela Federação Internacional dos Contabilistas (IFAC), a fim de proporcionar garantias razoáveis de que as demonstrações financeiras são justas e claras. A auditoria deve incluir quaisquer testes e controlos que o auditor considere necessários. O revisor oficial de contas deverá ter em conta que é obrigado a realizar uma auditoria de conformidade e não uma revisão legal de contas regular para efeitos da missão que lhe foi confiada.

IV. ÂMBITO DA AUDITORIA

Tal como acima referido, cada projeto será auditado em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) emitidas pela IFAC e incluirá os testes, procedimentos e controlos de auditoria que o auditor considere necessários. O auditor assegurará que:

Todos os recursos do Banco e outros fundos externos foram utilizados em conformidade com as disposições das convenções de financiamento pertinentes, tendo em vista a economia e a eficiência, e apenas para os fins para os quais foram disponibilizados. Trata-se das subvenções E2420-3W para o projeto SWEDD+ e E269-3W para o Programa de Segurança Sanitária (HeSP).

- a) Os contratos relativos a bens e serviços foram adjudicados em conformidade com as disposições das convenções de financiamento pertinentes baseadas nos procedimentos de adjudicação de contratos do Banco Mundial e foram devidamente registados nos livros contabilísticos;
- b) Foram mantidos todos os registo, registo e contas necessários para as diversas operações relacionadas com os projetos (incluindo as despesas cobertas por declarações de despesas ou relatórios de acompanhamento financeiro);
- c) As contas designadas são administradas em conformidade com as disposições do Financiamento Acordos;
- d) As contas de cada Projeto foram elaboradas aplicando sistematicamente as normas contabilísticas da OHADA e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira de cada Projeto no final de cada exercício, bem como dos recursos recebidos e das despesas incorridas durante o exercício na data de encerramento.
- e) O desempenho financeiro global de cada projeto é satisfatório;
- f) Os bens de capital de cada projeto são reais e devidamente avaliados e a propriedade do projeto ou dos seus beneficiários é estabelecida em conformidade com a convenção de financiamento.
- g) As despesas não elegíveis nos pedidos de reembolso de fundos identificados durante a auditoria de cada projeto foram reembolsadas à conta designada. Estas despesas são divulgadas separadamente no relatório de auditoria.

De acordo com as normas IFAC, o auditor prestará especial atenção às seguintes questões:

- i. ***Fraude e corrupção:*** De acordo com a ISA 240, a responsabilidade do auditor de examinar fraudes em uma auditoria de demonstrações financeiras, o auditor deve identificar e avaliar qualquer risco de fraude, obter ou fornecer evidências de auditoria suficientes para analisar esses riscos e abordar adequadamente a fraude identificada ou suspeita.
- ii. ***Leis e regulamentos:*** Ao desenvolver a abordagem de auditoria e realizar procedimentos de auditoria, a auditoria deve avaliar a conformidade da **Unidade de Gestão de Projetos** com leis e regulamentos que possam afetar materialmente as demonstrações financeiras, conforme exigido **pela ISA 250 (Reconhecimento do Risco de Irregularidades nas Contas Resultantes do Não Cumprimento de Requisitos Legais e Regulamentares)**
- iii. ***Governança:*** Comunicação com gerentes de projeto responsáveis pela governança de assuntos significativos de auditoria de acordo com **a ISA 260 (Engagement Communication with Governance Leaders).**
- iv. ***Riscos:*** A fim de reduzir os riscos de auditoria para um nível relativamente baixo, o auditor deve executar procedimentos de auditoria adequados em resposta ao risco de irregularidades identificadas no final da auditoria, em

conformidade com a **norma ISA 330 (Procedimentos de auditoria realizados pelo auditor sobre riscos avaliados).**

V. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO

O auditor verificará se as demonstrações financeiras de cada projeto foram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos aceites (ver ponto 3 supra) e se apresentam fielmente a situação financeira do projeto à data do balanço e os recursos e despesas nessa data. As demonstrações financeiras de cada projeto incluem:

- a) Demonstração dos recursos (fundos recebidos da AID, etc.) e da utilização (despesas incorridas durante o período abrangido pelo relatório);
- b) Situação das operações na conta dedicada;
- c) Um mapa do ativo e do passivo que indique os fundos acumulados para cada projeto, saldos bancários, outros ativos e passivos do projeto e compromissos, se for caso disso;
- d) Notas às demonstrações financeiras descrevendo os princípios contabilísticos utilizados e apresentando uma discussão detalhada e explicada das principais contas;
- e) Lista de ativos de capital adquiridos dos fundos de cada projeto.

O auditor externo anexará às demonstrações financeiras uma conciliação entre os fundos recebidos pelo projeto do Banco Mundial e os fundos desembolsados pelo Banco Mundial.

VI. DECLARAÇÕES DE DESPESAS CERTIFICADAS

Além de auditar as demonstrações financeiras, o auditor verifica as declarações de despesas certificadas ou os relatórios de acompanhamento financeiro utilizados como base para solicitar o reembolso de fundos ao Banco Mundial. O auditor realizará testes, procedimentos de auditoria e controlos conforme adequado. É anexada às demonstrações financeiras uma lista das declarações de despesas certificadas, comprovadas por pedidos, incluindo referências específicas ao montante e à sequência numérica.

O número total de pedidos de reembolso de fundos apresentados ao abrigo do procedimento das declarações de despesas certificadas ou dos relatórios de controlo financeiro deve ser um elemento da conciliação global dos desembolsos descrita no n.o 5 supra.

VII. CONTA ESPECÍFICA

Como parte da auditoria das demonstrações financeiras de cada projeto, o auditor analisará as transações da conta designada, que deve incluir:

- Adiantamentos recebidos do Banco Mundial;
- reconstituição da conta designada apoiada por pedidos de reembolso de fundos
- quaisquer juros que possam ter sido vencidos na conta do projeto;
- levantamentos efetuados para despesas do projeto.

O auditor presta especial atenção à conformidade dos saldos da conta designada no final do exercício com os procedimentos do Banco Mundial. O auditor examinará a elegibilidade das operações financeiras durante o período em análise e os saldos dos fundos no final do exercício, em conformidade com as disposições da convenção de financiamento e da carta de desembolso. O auditor examina a adequação do sistema de controlo interno com base no mecanismo de desembolso. Note-se que as

condições de gestão das contas designadas são descritas nas subsecções 5.3 da convenção de financiamento e no ponto I da carta de desembolso.

O auditor deve verificar a elegibilidade e a exatidão do seguinte:

- Operações financeiras realizadas durante o período em análise;
- Saldos das contas no final do exercício em análise;
- A utilização da conta designada em conformidade com a convenção de financiamento;
- A solidez do controlo interno em relação ao mecanismo de desembolso.

VIII. RELATÓRIO DE AUDITORIA

O auditor expressa uma opinião sobre as demonstrações financeiras de cada projeto. O relatório anual de auditoria do projeto incluirá um parágrafo separado que saliente as principais deficiências no controlo interno e os casos de incumprimento dos termos e condições da convenção de financiamento.

O relatório de auditoria intercalar deve ser recebido o mais tardar uma (1) semana após o termo do contrato.

A OOAS analisa o relatório de auditoria intercalar, analisa todas as conclusões e recomendações e apresenta os comentários iniciais numa reunião. O auditor deve finalizar o relatório no prazo de uma (1) semana.

IX. CARTA DE CONTROLO INTERNO

Além do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras, o auditor prepara uma carta de auditoria interna que inclui:

- (a) Comentários e observações sobre os registos, sistemas e controlos contabilísticos examinados durante a auditoria;
- (b) Insuficiências no sistema de controlo interno e recomendações para a melhoria do sistema;
- (c) O nível de cumprimento de cada compromisso financeiro constante da convenção de financiamento e, se for caso disso, as observações sobre questões externas e internas que afetem esse cumprimento;
- (d) Problemas de comunicação identificados durante a auditoria que possam ter um impacto significativo na execução do projeto;
- (e) Comentários para preencher lacunas e reservas;
- (f) Comentários sobre recomendações não implementadas de relatórios de auditoria anteriores
- (g) Comentários e observações sobre as atividades de aquisição para todos os projetos;
- (h) Observações sobre quaisquer outras deficiências que o auditor considere pertinentes, incluindo despesas não elegíveis. Idealmente, a carta de controlo interno deve incluir as respostas das entidades de execução às deficiências identificadas pelo auditor.

X. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

O auditor tem acesso a todos os documentos legais, correspondência e outras informações sobre o projeto que considere necessárias.

O Auditor Externo obterá a confirmação dos montantes desembolsados e do saldo das contas designadas no Banco. As informações disponíveis devem incluir cópias dos documentos de avaliação

dos projetos, acordos de financiamento, relatórios de avaliação da gestão financeira e relatórios de supervisão, conforme aplicável;

XI. GENERALIDADES

O auditor submete o relatório em seis (06) cópias de cada projeto ao Diretor Geral da OOAS.

Seria altamente desejável que o auditor se familiarizasse com as Diretrizes para a Informação Financeira (30 de junho de 2003) e com a Auditoria dos Projetos Financiados pelo IDA, que resumem os requisitos de informação financeira e auditoria. O auditor também consulta as diretrizes de compras do Banco Mundial. O auditor examinará igualmente o Manual de Desembolso do Banco Mundial (maio de 2006). Estes documentos devem ser fornecidos ao auditor pela OOAS ou podem ser consultados no sítio Web do Banco Mundial.

Além disso, o auditor deve apresentar uma proposta financeira indicando os custos da prestação de serviços de auditoria anuais por projeto e o custo global da auditoria anual.

XII. PERFIL DO AUDITOR

O consultor deve ser uma empresa de auditoria independente e de contabilidade certificada, regularmente envolvida em atividades de auditoria e devidamente registrada nas associações internacionalmente reconhecidas de revisores oficiais de contas pela IFAC ou FIDEF Associations of Chartered Accountants e com um historial comprovado de auditoria financeira de projetos de desenvolvimento de acordo com as normas IDA.

Para esta missão, o pessoal-chave da empresa de consultoria inclui, pelo menos:

I) um chefe de festa, um revisor oficial de contas com, pelo menos, 12 anos de experiência em auditoria financeira, incluindo pelo menos 5 anos de experiência na auditoria de projetos financiados por doadores multilaterais (Banco Mundial, Agência Francesa de Desenvolvimento, União Europeia, FIDA, etc.) e um bom conhecimento dos procedimentos de gestão administrativa, financeira e contabilística, bem como das auditorias a projetos financiados pelo Banco Mundial, e ter participado em pelo menos duas missões semelhantes; um Chefe de Missão, revisor oficial de contas acreditado com, pelo menos, 10 anos de experiência em auditoria financeira, incluindo pelo menos 3 anos de experiência em auditoria de projetos financiados por doadores multilaterais (Banco Mundial, Agência Francesa de Desenvolvimento, União Europeia, FIDA, etc.) Quem já participou, pelo menos, em duas missões semelhantes no passado.

(iii) quatro (4) auditores seniores com mestrado ou equivalente em Contabilidade, Auditoria ou Finanças com pelo menos cinco (5) anos de experiência em uma empresa de consultoria de auditoria, incluindo três (03) anos na auditoria de projetos financiados pelo Banco Mundial ou outros parceiros de desenvolvimento; e (iv) um (01) especialista em compras com pelo menos mestrado em compras públicas ou equivalente e pelo menos cinco anos de experiência em auditoria de contratos públicos.

XIII. DURACÃO DA MISSÃO

A duração estimada do trabalho de auditoria é de um mês por ano fiscal , incluindo a apresentação de relatórios finais.

XIV. FORÇA MAIOR

Em caso de força maior que impeça os auditores de aceder às instalações da OOAS, a missão de auditoria pode realizar-se à distância.

XV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é efetuado após a aceitação do relatório de auditoria pelo Banco Mundial.